DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 **Ano II | Edição nº 109** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Pauta das Sessões 2
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2025.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício n 303-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 63-2025** de autoria dos vereadores Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, e Thiago Antonio Ataide Becca.

2) Ofício n 308-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 34-2025** de autoria do vereador Marquinho Batista.

3) Ofício n 309-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 29-2025** de autoria dos vereadores Danyelle A Tezoto Wiezel e Thiago Antonio Ataíde Becca.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) Emenda Modificativa nº. 01/2.025 de autoria dos membros da Comissão De Educação, Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente, Família, Cultura, Lazer E Turismo, ao **Projeto de Lei nº 10 de 24 de abril de 2.025 de autoria Legislativa, o qual: "Dispõe sobre a Instituição de patrocínio nos uniformes escolares de rede pública de ensino e dá outras providências"**. Altera–se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 10/2025, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê: Art. 3º -** Fica proibida a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes. **Passa-se a ler: Art. 3º** - Fica proibida a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes. Parágrafo único - As logomarcas e demais elementos publicitários veiculados nos uniformes escolares deverão observar rigorosamente as disposições da Resolução nº 163/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sendo vedada qualquer forma de publicidade dirigida à criança, inclusive mediante: I - uso de linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores; II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança; III - representação de criança; IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil; V - personagens ou apresentadores infantis; VI - desenho animado ou de animação; VII - bonecos ou similares; VIII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; IX - promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

2) Emenda Modificativa nº. 01/2.025 de autoria do vereador Marquinhos batista ao Projeto de Lei nº 04 de 24 de março de 2.025 de autoria do Executivo, o qual: "Dispõe sobre as normas do estágio probatório no âmbito da Administração Municipal, em consonância com o que trata o art. 41 da Constituição Federal". Altera–se o artigo 6º do Projeto de Lei nº 04/2025, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê: Art. 6º -** A avaliação do período de estágio probatório será realizada entre o 30° (trigésimo) e o 34° (trigésimo quarto) mês a partir do início do efetivo exercício no cargo. **Passa-se a ler: Art. 6º** - As avaliações do período de estágio probatório serão realizadas anualmente, entre o 10° (décimo) e o 11° (décimo primeiro) mês de cada ano, a partir do início do efetivo exercício no cargo.

3) INDICAÇÃO nº. 140 /2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis e equipe responsável que providencie o recuo do muro frontal da Escola Municipal Dalva de Oliveira, no distrito de Piramboia, efetuando a construção de um novo muro em posição mais interna, utilizando-se o espaço ganho para implantação de um estacionamento destinado aos professores e funcionários da unidade escolar.

4) INDICAÇÃO nº. 141 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis e equipe responsável a necessidade de realização de Reforma Administrativa junto a Administração Municipal, com o objetivo de melhorar setores excessivamente atarefados e outros possivelmente sem produtividade, gerando desenvolvimento no serviço público municipal e economia ao erário, além de aperfeiçoar as práticas e rotinas existentes.

5) INDICAÇÃO nº. 142 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Departamento competente, medidas preventivas (de planejamento) e corretivas (de acompanhamento periódico) com relação a quantidade de merenda escolar feitas nas escolas do Município, no intuito de evitar desperdícios. Na oportunidade, sugerimos que seja feita uma análise jurídica sobre a possibilidade de eventual excedente, verificado no dia, seja redistribuído entre os professores e demais profissionais, que atuam dentro das escolas, evitando que

alimentos de qualidade sejam jogados no lixo.

6) INDICAÇÃO nº. 143 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis e equipe responsável, o estudo sobre a viabilidade de construção de Canil Municipal.

7) INDICAÇÃO nº. 144 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie a pulverização contra escorpiões em todas unidades escolares do município.

8) INDICAÇÃO nº. 145 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que estude a possibilidade de instalar um caixa eletrônico Banco 24Horas na cidade.

9) INDICAÇÃO nº. 146 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indicam ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis que determine aos setores competentes a realização de estudo jurídico, técnico e pedagógico para viabilizar o encaminhamento de Projeto de Lei que institua, no âmbito da rede municipal de ensino, o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), conforme minuta anexa.

10) INDICAÇÃO nº. 147/2025 de autoria dos vereadores Marquinhos Batista, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indicam ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis que que realize, com a máxima urgência, os reparos necessários no Posto de Saúde do Distrito de Piramboia (fotos anexas) em razão das avarias e da precariedade apresentada em algumas partes daquele prédio.

11) REQUERIMENTO Nº 69/2025 de autoria dos Vereadores Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca os quais Requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos **Considerando** que, conforme publicação, em anexo, realizada nas redes sociais pela cidadã **Eliana Bxxxxx Rxxxxx**, houve a solicitação, em nome da Prefeitura Municipal, de itens alimentícios, consistindo em: 550 mini salgados; 50 X-Saladas; 200 mini pães de batata com frango; 5 baguetes de metro recheadas. **Considerando** ainda que a servidora pública **Elizamara Gxxxx** respondeu tratar-se de aquisições para o referido evento da Conferência do Direito da Pessoa Idosa – resposta anexada; **Considerando** a necessidade de zelar pela transparência dos atos administrativos e pelo correto uso dos recursos públicos; **Requeremos as seguintes informações:** Confirmação oficial de que os produtos alimentícios mencionados foram, de fato, adquiridos para o evento da Conferência do Direito da Pessoa Idosa. **1** Cópia do processo administrativo que originou a referida aquisição, incluindo solicitação, cotação, empenho, nota de empenho, contrato e nota fiscal correspondente. **2** Informações sobre a fonte de recurso utilizada para custear a aquisição desses produtos. **3** Indicação do responsável pela autorização e fiscalização da execução da referida despesa. **4** Esclarecimento sobre os critérios utilizados para definir a quantidade e o tipo de alimentos adquiridos; **5** Relação completa de fornecedores contratados para o evento e quais produtos ou serviços foram entregues; **6** Outros esclarecimentos que entender pertinente sobre o assunto.

12) REQUERIMENTO Nº 70/2025 de autoria dos Vereadores Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca os quais Requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: **Considerando que, segundo relatos de moradores, o ônibus que era disponibilizado para a população poder se deslocar até a cidade de Conchas, sede da Comarca da qual Anhembi faz parte, foi cancelado sem maiores esclarecimentos; Considerando a importância deste transporte para os munícipes que necessitam comparecer à Comarca para resolver questões jurídicas, administrativas, de saúde, entre outras; Considerando que a falta deste serviço pode causar prejuízos à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social, que dependem do transporte público; Requeremos as seguintes informações: 1.** Que seja informado se de fato houve o cancelamento do ônibus que realizava o transporte dos munícipes até a cidade de Conchas. **2**. Em caso afirmativo, quais os motivos que levaram a essa decisão. **3**. Se há previsão de retorno deste serviço ou a substituição

por outro meio de transporte disponibilizado pela Prefeitura. **4**. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir o acesso dos munícipes aos serviços essenciais localizados na cidade de Conchas. **5**. Outros esclarecimentos que entender pertinente sobre o assunto.

13) REQUERIMENTO Nº 71/2025 de autoria dos Vereadores Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel e Thiago Antonio Ataíde Becca os quais Requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos **Considerando o art. 37 da Constituição Federal, assim como o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando o art. 196 da Lei Orgânica Municipal que garante à sociedade anhembiense o direito de conhecer as tramitações da administração local de acordo com os dispositivos expressos; Requeremos as seguintes informações: 1** - Informar quantas ambulância tem no município; **2** - Informar quantas ambulâncias estão em funcionamento; **3** - Informar a quanto tempo o Distrito de Piramboia está sem ambulância exclusiva; **4** - Informar onde se encontra a ambulância (Samu) que o município recebeu, (Samu antiga); **5** - Outros esclarecimentos que entender pertinente sobre o assunto.

14) Moção de Congratulações nº 02/2025 de autoria do vereador Marquinhos Batista o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, a presente **Moção de Congratulações aos valorosos Policiais Civis da Delegacia de Polícia de Anhembi/SP, aos Policiais Civis da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Botucatu/SP, bem como aos Policiais Militares que atuaram de forma conjunta e integrada na Operação Policial desencadeada e concluída na data de 21 de maio**, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

Moção de Congratulações nº 03/2025 de autoria dos vereadores Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataide Becca o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, a presente **Moção de Congratulações à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Maria Izabel Azevedo Noronha – Professora Bebel, pela destacada trajetória, atuação parlamentar e, especialmente, pela dedicação e contribuição efetiva ao Município de Anhembi**, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

15) Moção de Pesar nº 03/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago Antonio Ataide Becca e Rafaela Souza de Góis o qual a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI** manifesta pesar pelo falecimento da Senhora **Irene Gonçalves de Arruda Furtado**, ocorrido no dia **19 de maio de 2025** – com base no art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno.

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) Moção de Congratulações nº 02/2025 de autoria do vereador Marquinhos Batista o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, a presente **Moção de Congratulações aos valorosos Policiais Civis da Delegacia de Polícia de Anhembi/SP, aos Policiais Civis da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Botucatu/SP, bem como aos Policiais Militares que atuaram de forma conjunta e integrada na Operação Policial desencadeada e concluída na data de 21 de maio**, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

2) Moção de Congratulações nº 03/2025 de autoria dos vereadores Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataide Becca o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, a presente **Moção de Congratulações à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Maria Izabel Azevedo Noronha – Professora Bebel, pela destacada trajetória, atuação parlamentar e, especialmente, pela dedicação e contribuição efetiva ao Município de Anhembi**, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno.

3) Moção de Pesar nº 03/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago Antonio Ataide Becca e Rafaela Souza de Góis o qual a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI** manifesta pesar pelo falecimento da Senhora **Irene Gonçalves de Arruda Furtado**, ocorrido no dia **19 de maio de 2025** – com base no art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno.

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 23 / 06 / 2025 às 19 Horas

· **Sujeito a alterações**

.....

Ato da Presidência Nº 17/2025.
De 06 de junho de 2.025.

"Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Anhembi no dia e horário que especifica e da outras providências".

Rogério Ângelo Winckler, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais com base no artigo 102, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO as festividades religiosas e recreativas do Divino Espírito Santos, realizadas na cidade entre os dias 06, 07 e 08 de junho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto da Câmara Municipal de Anhembi, na sexta feira, dia 06 de junho, a partir das 12h.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor nesta data, com sua publicação, na forma de afixação, no quadro interno próprio da Câmara Municipal de Anhembi.

Publique-se, na forma de afixação.

Anhembi, 06 de junho de 2025.

ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804

Assinado digitalmente por ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=28548780000114, OU=presencial, CN=ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.06 11:54:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Rogério Ângelo Winckler
Presidente